Curitiba, 06 de agosto de 2025.

RESOLUÇÃO n.º 04/2025 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, reunida ordinariamente no dia 02 de julho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO o art. 195 da Constituição Federal, que estabelece que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS n° 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 11.362, de 12 de abril de 1996 e Decreto 2.215/96, que tem como finalidade destinar recursos para os fundos municipais para o atendimento e o apoio técnico e financeiro aos programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social e enfrentamento à pobreza, em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de 2009, que trata do funcionamento do CRAS com objetivo de aprimorar sua atuação preventiva, protetiva e proativa;

CONSIDERANDO a publicação "CRAS: a melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços", do Ministério de Desenvolvimento Social (2009), que apresenta udiretrizes e informações destinadas a apoiar e subsidiar o processo de qualificação da infraestrutura física dos CRAS, com vistas ao aprimoramento da sua oferta de serviços;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que trata do funcionamento do CREAS de 2011, que trata do funcionamento do CREAS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 17.544/13 que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto n° 8.543/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, em consonância com a Lei n° 17.544/13;

CONSIDERANDO a Resolução SEDEF nº 109, de 12 de julho de 2023, alterada pela Resolução SEDEF nº 127, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro destinado a prover a infraestrutura adequada para unidades CRAS e CREAS, por meio do financiamento para execução de obras via Fundo a Fundo;

CONSIDERANDO a Deliberação n° 030/2025 CEAS/PR, que aprova os recursos de repasses financeiros para a construção de 16 (dezesseis) CRAS e 5 (cinco) CREAS,

visando suprir os Municípios com classificação de Alta Prioridade de CRAS e os Municípios com classificação de Altíssima Prioridade de CREAS, conforme classificação publicada no anexo I da Deliberação CEAS/PR n° 012/2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 124/2025 SEDEF/PR, que estabelece estudo de demanda para averiguação das condições das instalações físicas de CRAS e CREAS dos municípios paranaenses.

RESOLVE

Art. 1º Pactuar o Estudo Técnico (anexo I) elaborado pela Coordenação da Política de Assistência Social – CPAS/SEDEF, para o ranqueamento dos municípios, com a finalidade de ordenar a priorização para construção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º O ranqueamento dos municípios será realizado em ordem decrescente, com base na metodologia de score crítico dos dados do Instrumental Questionário (anexo II) apresentado pela CPAS/SEDEF.

§1º Os municípios que atingiram o mínimo de 41 pontos para CRAS e 40 pontos para CREAS estarão dispostos nos anexos III e IV, respectivamente.

§2º A base do estudo dos municípios avaliados estará disponível no site oficial da SEDEF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 06 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE

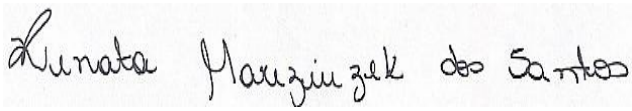

Renata Mareziuzek dos Santos
Coordenadora Titular da CIB/PR

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

ANEXO I – Resolução nº 04/2025 – CIB/PR

ESTUDO TÉCNICO / 2025 – CONSTRUÇÃO DE CRAS E CREAS

O presente estudo visa subsidiar a Secretaria do Desenvolvimento Social e Família do Paraná – SEDEF/PR, com a finalidade de ordenar a priorização de repasse de incentivo financeiro para construção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.

Os CRAS, conhecidos como “porta de entrada” do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, são unidades públicas que ofertam atendimento e acompanhamento para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de serviços socioassistenciais tipificados (Resolução CNAS nº 109/2009) da Proteção Social Básica, além de orientações para a concessão de benefícios socioassistenciais.

Os CREAS são unidades públicas do SUAS responsáveis em ofertar atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos que possuem seus direitos violados ou que estão em risco social, como violência doméstica, exploração sexual, trabalho infantil, adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto, dentre outras situações.

Desse modo, o estudo tem como objetivo indicar as unidades que apresentam necessidade de melhoria da estrutura física dessas Unidades de Assistência Social no Estado, o fortalecimento da Rede Socioassistencial da política pública de Assistência Social do Paraná e a qualificação da oferta de serviços socioassistenciais prestados à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Segundo o Sistema de Cadastro do SUAS (CADSUAS, acesso junho/2025) o Estado do Paraná possui um total de 788 unidades públicas, sendo 584 CRAS e 204 CREAS. Contudo, conforme informações do Censo SUAS 2023, nem todas apresentam condições de infraestrutura adequadas ao atendimento do público da Assistência Social.

Ademais, os municípios relatam, em consonância com os dados coletados nos instrumentais da política de Assistência Social, o crescente aumento da procura dos serviços e benefícios socioassistenciais nos CRAS e CREAS, o que pode ser observado também Cadastro Único. O Paraná, em maio de 2025, tem 1.785.021 famílias cadastradas, 543.810 em situação de pobreza, 435.425 em situação de baixa

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

renda, 80.336 identificadas como Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (quilombolas, indígenas, ribeirinhos, ciganos, pescadores artesanais, extrativistas, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, acampados, pessoas em situação de rua, atingidos por empreendimentos de infraestrutura, catadores de material reciclável, beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário, famílias de presos do sistema carcerário e famílias pertencentes a comunidades de terreiros). O programa federal de transferência de renda – Bolsa Família refletiu o aumento de famílias beneficiárias, sendo no mês de maio de 2025, 601.247 famílias beneficiárias no estado.

No ano de 2013 foi realizado um estudo que ranqueou os municípios e subsidiou as construções de CRAS e CREAS realizadas até o ano de 2023. No ano de 2024 foi realizado outro estudo técnico com o objetivo de embasar a partilha de recursos destinados às construções previstas para os anos de 2024 e 2025, conforme as Deliberações CEAS/PR nº 12 e 45/2024, e nº 30/2025.

Devido ao lapso temporal entre o estudo de 2013 e o estudo de 2024, não haviam elementos concretos para observar as condições atuais das construções e as dinâmicas dos municípios com relação ao uso das estruturas físicas, assim, o encaminhamento permitido pelo estudo realizado no ano de 2024 levou a seleção de municípios com piores condições, nos parâmetros do IDCRAS e IDCREAS de equipamentos cedidos e alugados, pois entendia-se esta ser a situação de maior precariedade.

No entanto, ao estimular o tema das condições estruturais dos equipamentos, vieram informações sobre outras demandas, como a precariedade das estruturas, sejam elas próprias ou cedidas, reveladas por relatórios e fotos de locais insalubres e sem condições mínimas de utilização. Além disso, notificações de órgãos públicos, como Ministério Público e outros agentes de controle, que têm apontado a precariedade do atendimento da população nos espaços existentes. Diante desse cenário, evidenciou-se a necessidade de priorizar a construção de novas unidades. Para subsidiar adequadamente essa tomada de decisão, era imprescindível o levantamento de dados atualizados e complementares para uma análise mais abrangente, visto que os indicadores disponíveis referiam-se as condições das unidades nos anos de 2023 (Censo SUAS/2023) e não identificam as questões de conservação e usabilidade dos CRAS e CREAS.

Tendo em vista que as informações disponíveis no Censo SUAS 2023 poderiam não refletir de forma precisa as condições atuais das unidades de CRAS e de CREAS, e a indisponibilidade de informações do Censo SUAS 2024 durante a fase de elaboração do estudo técnico, optou-se por elaborar um instrumento próprio de coleta

de dados, na forma de questionário, a ser preenchido pelos gestores municipais de Assistência Social, regulamentado pela Resolução SEDEF nº 124/2025. Esse levantamento, com foco no aspecto da estrutura física dos CRAS e CREAS, visou obter dados atualizados e mais aderentes à realidade local das unidades.

Posto isso, importante mencionar que o presente Estudo Técnico está alinhado ao Plano Plurianual do Estado do Paraná, diretriz relativa ao Eixo 4, que traz como objetivos: promover políticas públicas para a garantia e melhoria das condições de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social, garantir promoção de direitos de crianças e adolescentes, desenvolver políticas públicas eficientes e efetivas voltadas à população entre 15 e 29 anos e promover o acesso das pessoas com deficiência a direitos garantidos por lei.

METODOLOGIA E SELEÇÃO DE INDICADORES

A partir da necessidade de aprimoramento da rede socioassistencial e com o objetivo de subsidiar a partilha de recursos destinados ao incentivo financeiro para as construções de CRAS e CREAS, o presente estudo utilizou como base as respostas do instrumental **Questionário**, elaborado via *Google Forms,* divulgado por meio da Resolução SEDEF/PR nº 124/2025, DIOE de 02 de junho de 2025. O Questionário propôs atualização das informações disponíveis sobre a estrutura física dos equipamentos CRAS e CREAS paranaenses, além de compreender com maior profundidade as condições estruturais não captadas pelo Censo SUAS. Esse instrumental permitiu levantar condições estruturais como: imóvel compartilhado, presença de placa de identificação, existência de rachaduras e infiltrações, umidade e mofo, conservação de portas e janelas, ventilação e conforto térmico, condições da parte elétrica e hidráulica, preservação adequada de sigilo e privacidade às famílias atendidas, guarda e arquivamento adequado de documentos, acessibilidade na entrada, recepção, quantidade de banheiros e salas. Além disso, avaliou a existência de terreno de propriedade do município para construção de CRAS e/ou CREAS e atendimento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE).

Complementarmente, o percentual de população inscrita no Cadastro Único é utilizado como importante indicador de demanda de atendimento das unidades de CRAS e CREAS. O CadÚnico é um instrumento do Governo Federal que permite identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, residentes em todo território nacional e que permite os entes federados conhecer a realidade dessa população, seus modos de vida, condições e necessidades, contribuindo para o desenvolvimento de políticas e/ou programas sociais. Atualmente é a porta de entrada para mais de 40 programas sociais do Governo Federal, bem como programas estaduais e municipais.

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

SCORE DE VALOR CRÍTICO

Essa metodologia foi desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, no âmbito do monitoramento da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, com objetivo de identificar municípios com indicadores críticos de gestão, que necessitavam de atendimento prioritário.

A metodologia consiste em selecionar diversos indicadores relacionados à temática desejada e ordenar os municípios em ordem decrescente, atribuindo pontuação mais alta para os municípios que apresentam os piores índices. O grau de prioridade é definido pela quantidade de vezes que o município apresenta valores críticos, ou seja, abaixo da média determinada em comparação com os demais.

A existência de terreno de propriedade do município disponível também se apresentou como condição, visto a dificuldade de alguns municípios já contemplados com obras efetivarem a adesão por falta de local adequado dentro dos parâmetros técnicos exigidos. Após o estabelecimento das condições de acesso dos municípios ao novo ranqueamento, foram analisadas as estatísticas descritivas dos indicadores selecionados, ou seja: respostas do Questionário e Percentual de população inscrita no Cadastro Único. Demais variáveis, levantadas inicialmente sobre indicadores sociais e do perfil de vulnerabilidade das famílias, foram observadas no conjunto, mas não utilizadas na primeira tomada de decisão, como se explicará em seguida.

Considerando as estatísticas descritivas das respostas dos questionários, há um grupo considerável de municípios que apresentaram pontuações agregadas no grupo de 5% dos piores casos do conjunto de dados. Ao lado de dados como a média e a mediana do conjunto, verifica-se a discrepância destes casos com os demais.

Assim, observa-se a necessidade de priorização dos municípios com valores extremos, pois a relevância estatística destes casos faz com que este pequeno rupo de municípios se diferencie dos demais.

Diante deste achado, tem-se a indicação de que num primeiro momento, os dados do estudo precisam ser priorizados sem a composição com os demais indicadores levantados, como o Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses - IVF-PR e o Índice Ipardes de Desenvolvimento Social – IPDM.

Após a seleção destes casos extremos, a composição com os demais indicadores socio-econômicos será indicada para o uso da metodologia do score de valor crítico.

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

CRAS

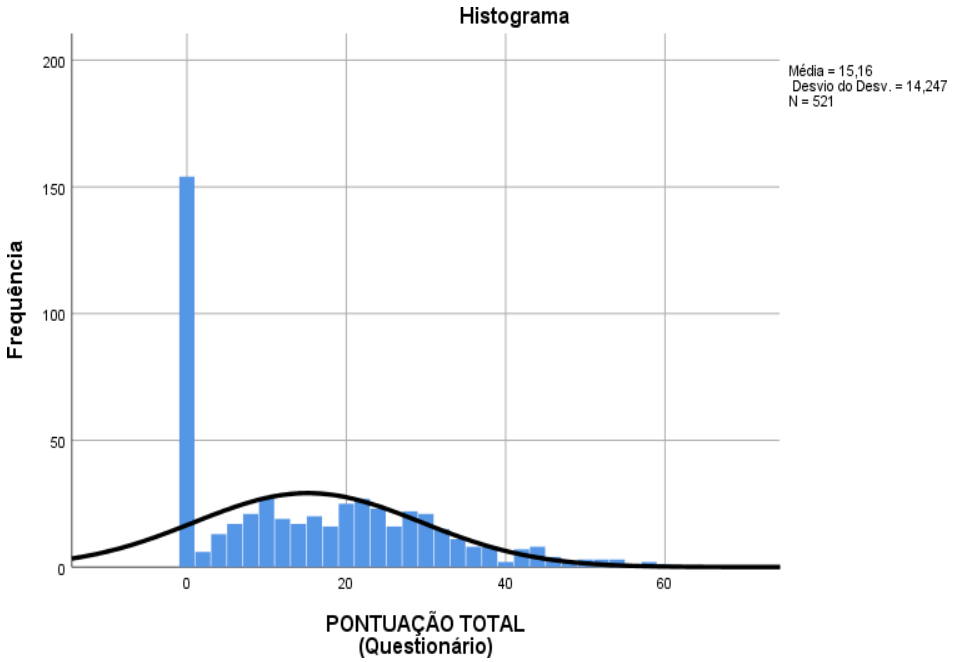
Histograma
Média = 15,16
Desvio do Desv. = 14,247
N = 521
Frequência
200
150
100
50
0
0
20
40
60
PONTUAÇÃO TOTAL
(Questionário)

CREAS

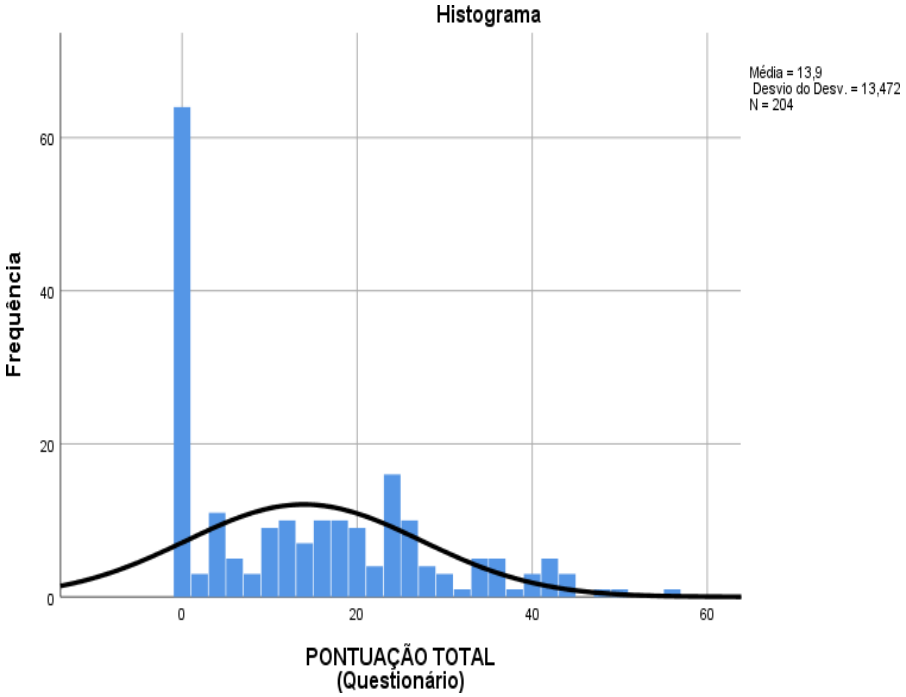
Histograma
Média = 13,9
Desvio do Desv. = 13,472
N = 204
Frequência
60
40
20
0
0
20
40
60
PONTUAÇÃO TOTAL
(Questionário)

CRAS CREAS

Estatísticas			Estatísticas		
PONTUAÇÃO TOTAL			PONTUAÇÃO TOTAL		
Média		15,16	Média		13,90
Mediana		13	Mediana		12
Mínimo		0	Mínimo		0
Máximo		59	Máximo		55
Percentis	90	35	Percentis	90	30
	95	41		95	40

Ao observar o comportamento da distribuição de valores de cada indicador, verifica-se que os dados encontrados no estudo revelam um grupo de indicadores com maior expressividade em termos de identificação de situações críticas. Assim, a primeira seleção dos municípios deve basear-se com maior peso na pontuação do levantamento de dados – 41 pontos para CRAS e 40 pontos para CREAS. Desse modo, os casos mais expressivos, maiores concentrações de valores extremos seriam os primeiros a serem atendidos. Seguidos dos casos em que a composição dos scores indicasse a pior pontuação na maioria dos indicadores.

CRITÉRIOS AVALIADOS

Os indicadores que foram selecionados apresentam as condições da infraestrutura das unidades de CRAS e CREAS, e vulnerabilidades relacionadas às famílias atendidas.

Critério 1 – Instrumental do questionário:

CRAS – 0 a 70 pontos

1. Condições da estrutura física – 0 a 30 pontos;
2. Quantidade de salas – 0 a 10 pontos;
3. Acessibilidade – 0 a 10 pontos;
4. Compartilhamento de espaços – 0 a 10 pontos;
5. Atendimento de GPTE classificação - 0 a 5 pontos;
6. Construção de CRAS GPTE classificação - 0 a 5 pontos.

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

CREAS – 0 a 60 pontos

7. Condições da estrutura física – 0 a 30 pontos;
8. Quantidade de salas – 0 a 10 pontos;
9. Acessibilidade – 0 a 10 pontos;
10. Compartilhamento de espaços – 0 a 10 pontos.

Critério de Desempate – Cadastro Único: Nos casos de necessidade de desempate de município com igual pontuação, o Cadastro Único foi utilizado como critério, pois representa a condição socioeconômica da família e de seu território. Portanto, pontuaram os municípios com maior percentual de população inscrita no Cadastro Único.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do Estudo Técnico 2025, apresentado foi possível classificar os municípios do Estado do Paraná que mais necessitam de construções das unidades de CRAS e CREAS, com base em indicadores de relevância para a finalidade da oferta dos serviços socioassistenciais.

Contudo, visando atender por meio do incentivo financeiro o maior número de municípios e pelo fato da grande quantidade de municipalidades precisando das obras, mesmo que um município pontue em mais de um equipamento, somente será contemplado com o repasse de recurso para uma obra. Além disso, os municípios já atendidos com recursos estaduais, federais ou de emendas parlamentares para construção de CRAS ou CREAS, a partir de 2017, não seriam contemplados com repasse de recurso para a construção tratar-se de unidade da mesma Proteção Social, pontuada neste estudo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Reimpressão 2014. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2014.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ. D**eliberação nº 012, de 09 de fevereiro de 2024**. Dispõe sobre aprovação de Estudo Técnico para a classificação de municípios e priorização de construção de CRAS e CREAS Disponível em:

<https://www.ceas.pr.gov.br/sites/ceas/arquivos_restritos/files/documento/2024-02/deliberacao_0122024_classificacao_de_municipios_para_construcao_de_cras_e_creas_1.pdf > Acesso em 25 jun. 2025.

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Índice IPARDES de Desempenho Municipal.** Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho- Municipal> Acesso em 19 maio 2025.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E

COMBATE A FOME. Relatório de Informações de Programas e Ações. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/> Acesso em 25 jun. 2025.

PARANÁ. **Plano Plurianual 2024-2027**: Pacto pelo Futuro. Disponível em: https://www.planejamento.pr.gov.br/PlanejaParana/Pagina/Transparencia-Planos-Plurianuais. Acesso em 25 jun. 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA. índice de Vulnerabilidade das Famílias – IVF-PR.

IPARDES, Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/Pagina/Indice-de-Vulnerabilidade- das-Familias-IVF-PR>Acesso 19 maio 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA. Diário Oficial do Executivo Paraná nº 11914, fl. 100. Resolução nº 124, de 02 de junho de 2025, SEDEF. Dispõe sobre o estudo de demanda para averiguação das condições das instalações físicas de CRAS e CREAS nos municípios paranaenses

ANEXO II

INSTRUMENTAL SOBRE ESTRUTURA FÍSICA CRAS		
PERGUNTA	**POSSIBILIDADES DE RESPOSTA**	**PONTUAÇÃO**
6. O município possui terreno com matrícula e área mínima de 23 metros X 39 metros (área total com pelo manos 879m²), que poderia ser utilizado para a construção de novo Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CRAS?	Sim	Obrigatória para receber pontuação nas questões seguintes
	b) Não	Não recebe pontuação nas questões seguintes
7. Há Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE existentes no território de abrangência deste CRAS?	Sim	Obrigatória para receber pontuação nas questões 8 e 9
	b) Não	Não recebe pontuação nas questões 8 e 9

8. Caso sim, indique abaixo quais Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTEs existem no território de abrangência deste CRAS. (admite múltiplas marcações)	Não possui Famílias Indígenas Famílias Quilombolas Pessoas em Situação de Rua Famílias Ciganas Famílias Extrativistas Famílias de Pescadores Artesanais Famílias Pertencentes a Comunidade de Terreiro Famílias Ribeirinhas Famílias de Agricultores Familiares Famílias Assentadas de reforma Agrária Famílias Acampadas Famílias de Presos do Sistema Carcerário Famílias de Catadores de Material Reciclável Famílias com Membros Resgatados de Trabalho Análogo ao Escravo	Pontuação conforme o número de alternativas escolhidas. 5 pontos - 5 GPTEs ou mais 4 pontos - 4 GPTEs 3 pontos - 3 GPTEs 2 pontos - 2 GPTEs 1 ponto - 1 GPTE 0 ponto - Não possui

9. Há necessidade de um CRAS específico para atendimento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, como população indígena, quilombola, agricultores familiares, etc.	Sim	5 pontos
	Não	0 ponto
11. Existe placa/painel/letreiro de identificação do CRAS/CREAS?	Não há placa/painel/ letreiro de identificação	2 pontos
	Há placa/painel/ letreiro de identificação, porém está mal conservada (pintura gasta, letras faltando, painel retroiluminado com iluminação queimada)	1 ponto
	c) Sim e está em bom estado de conservação	0 ponto
12. As paredes, ou telhado/laje, ou piso, apresentam rachaduras e/ou infiltrações de água?	Sim para 2 ou 3 desses itens	4 pontos
	Sim para 1 desses itens	2 pontos
	Não	0 ponto
13. As portas e/ou janelas estão mal conservadas? (Considere a existência das seguintes situações: dobradiças, trincos e demais estruturas metálicas quebradas ou enferrujadas; vidros quebrados ou trincados e janelas/portas que não abrem corretamente)	Sim para os 2 itens	4 pontos
	Sim para 1 desses itens	2 pontos
	Não	0 ponto
14. Há presença de mofo ou umidade excessiva nos ambientes?	Sim para 2 ambientes ou mais	4 pontos
	Sim para 1 ambiente	2 pontos
	Não	0 ponto
15. Sobre as condições de ventilação e controle de temperatura dos ambientes	A ventilação e o conforto térmico são inadequados ou inexistentes	4 pontos

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

	A ventilação e o conforto térmico são adequados apenas em um ou dois ambientes	2 pontos
	A ventilação e o conforto térmico são adequados em todos os ambientes	0 ponto
16. As instalações elétricas e hidráulicas estão adequadas?	Há pontos de fiação exposta/tomadas que não funcionam, e/ou iluminação dos ambientes é inadequada, e/ou ocorreram vazamentos nos últimos 6 meses (torneiras, vasos sanitários, descargas, pias, chuveiros)	4 pontos
	Não há fiação exposta e nem ocorreram vazamentos nos últimos 6 meses, porém não há tomadas ou iluminação suficiente em todos os ambientes	2 pontos
	Não há fiação exposta e nem ocorreram vazamentos nos últimos 6 meses, é há tomadas e iluminação adequada em todos os ambientes	0 ponto
17. O espaço físico permite atendimento das famílias com sigilo e privacidade?	Não, as entrevistas do Cadastro Único e/ou o atendimento de famílias/indivíduos são realizadas na recepção e/ou em espaços de circulação de pessoas	4 pontos

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

	Há espaços de atendimento individual, porém inadequadas ou insuficientes (é possível escutar ou ver o atendimento de outro ambiente)	2 pontos
	Há espaços de atendimento que garantem o sigilo e a privacidade das famílias/indivíduos	0 ponto
18. O espaço físico permite a guarda/arquivamento correto de documentos? (Há armários/arquivos/gavetas com chave e/ou em ambientes de acesso restrito?)	Sim	4 pontos
	Não	0 ponto
19. Este CRAS/CREAS é uma unidade com capacidade de referenciamento para até:	2.500 famílias referenciadas 3.500 famílias referenciadas 5.000 famílias referenciadas	Questão utilizada para direcionar as questões de 24 a 30
20. Situação do imóvel onde se localiza o CRAS/CREAS:	Próprio Alugado Cedido	Questão não é utilizada para critério de pontuação
21. O imóvel de funcionamento deste CRAS/CREAS é compartilhado?	Sim	Permite pontuação nas questões 22 e 23
	Não	Não permite pontuação nas questões 22 e 23

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

22. Especifique o tipo de unidade com a qual este CRAS/CREAS compartilha seu imóvel: (Admite múltiplas marcações)	Secretária de Assistência Social ou congênere Outra Unidade Administrativa (Sede da Prefeitura, Administração Regional, Subprefeitura, etc.) Conselho Municipal de Assistência Social Conselho Tutelar CRAS - Centro de Referência de Assistência Social CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social Unidade de Saúde Escola Associação Comunitária Entidades ou Organização da Sociedade Civil de Assistência Social	5 pontos = Quando houver a marcação de: Associação Comunitária ou Organização da sociedade civil de outras áreas ou Unidade de Saúde ou Escola ou Conselho Tutelar ou Estação Cidadania ou Outra unidade administrativa ou Outros 3 Pontos = Se compartilhamento for com: Secretaria de Assistência Social ou congênere ou Conselho Municipal de Assistência Social ou CREAS ou Outra unidade pública de serviços de Assistência Social ou Entidades ou Organização da Sociedade Civil de Assistência Social ou Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

	Organizações da Sociedade Civil de outras áreas Estação Cidadania/Praça CEU (esporte e/ou cultura) Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Outros. Quais?	

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

23. Especifique quais espaços do imóvel são compartilhados entre CRAS/CREAS e a(s) outra(s) Unidade(s): (Admite múltiplas marcações)	Apenas o endereço é o mesmo, mas todos os espaços do CRAS/CREAS são independentes e de uso exclusivo Entrada/ Porta de acesso Recepção Cozinha Algumas salas de atendimento particularizado Todas as salas de atendimento particularizado Algumas salas de atendimento coletivo Todas as salas de atendimento coletivo Salas administrativas Banheiros Área externa Almoxarifado ou similar	5 pontos = Quando há compartilhamento de: Todas as salas de atendimento particularizado ou Todas as salas de atendimento coletivo 3 pontos = Quando há compartilhamento de: Entrada ou Recepção ou Cozinha ou Algumas salas de atendimento particularizado ou Algumas salas de atendimento coletivo ou Salas administrativas ou Banheiros ou Área externa ou Almoxarifado ou similar 1 ponto = Apenas o endereço é o mesmo, mas todos os espaços do CRAS/CREAS são independentes e de uso exclusivo

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

24. Qual a quantidade de salas com capacidade máxima para 5 pessoas?	0 b)1 c) 2 d) 3 e) 4 f) 5	Famílias referenciadas 2.500 ou 3.500 famílias 10 pontos - Possuir menos de 2 salas de atendimento ou não possuir banheiro 8 pontos - Possuir no mínimo 2 salas de atendimento e pelo menos 1 banheiro 4 pontos - Possuir recepção, no mínimo 2 salas de atendimento, pelo menos 1 banheiro 2 pontos - Possuir recepção, no mínimo 2 salas de atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas e ao menos 2 banheiros 0 pontos - Possuir	Famílias referenciadas 5.000 famílias 10 pontos - Possuir menos de 3 salas de atendimento ou não possuir banheiro 8 pontos - Possuir no mínimo, 3 salas de atendimento ou pelo menos 1 banheiro 4 pontos - Possuir recepção, no mínimo 3 salas de atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas, e ao menos 1 banheiro 2 pontos - Possuir recepção, no mínimo 4 salas de atendimento, sendo 1 com capacidade
25. Qual a quantidade de salas com capacidade máxima para 6 a 14 pessoas?	0 1 2 3 4 5		
26. Qual a quantidade de salas com capacidade máxima para 15 a 29 pessoas?	0 1 2 3 4 5		

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

		recepção, no mínimo 2 salas de atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade	para 15 ou mais pessoas e ao menos 2 banheiros 0 pontos - Possuir recepção, no mínimo 4 salas de atendimento, sendo 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas, ao menos 1 sala administrativa e no mínimo 2 banheiros

27. Qual a quantidade de salas com capacidade máxima para 30 ou mais pessoas?	0 1 2 3 4 5	para 15 ou mais pessoas, no mínimo 1 sala administrativa, ao menos 2 banheiros	
28. Qual a quantidade de salas exclusivas de Coordenação, equipe técnica ou administração? (Não são salas de atendimento)	0 1 2 3 4 f) 5		

29. Qual a quantidade total de banheiros?	1 2 3 4 5 ou mais		
30. Possui recepção?	Sim Não		
31. Possui Cozinha/copa?	Sim Não	Questão não é utilizada para critério de pontuação	
32. Possui almoxarifado?	Sim Não	Questão não é utilizada para critério de pontuação	

33. Possui espaço externo no CRAS/CREAS para atividades de convívio?	Sim Não	Questão não é utilizada para critério de pontuação
34. Possui sala para arquivos?	Sim Não	Questão não é utilizada para critério de pontuação
35. Possui acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção do CRAS/CREAS?	Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	0 Ponto
	Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	2 Pontos
	Não possui	5 Pontos

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

36. Possui rota acessível aos espaços do CRAS/CREAS (recepção, salas de atendimento, espaços de uso	Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	0 Ponto
	Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	2 Pontos
	Não possui	5 Pontos
37. Possui rota acessível ao banheiro?	Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	0 Ponto
	Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	2 Pontos
	Não possui	5 Pontos
38. Possui banheiro adaptado para pessoas com deficiência?	Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	0 Ponto
	Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	2 Pontos
	Não possui	5 Pontos

PONTUAÇÃO DO QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR SOBRE ESTRUTURA FÍSICA CREAS		
PERGUNTA	**POSSIBILIDADES DE RESPOSTA**	**PESO**
11. O município possui terreno com matrícula e área mínima de 23 metros X 39 metros (área total com pelo manos 879m²), que poderia ser utilizado para a construção de novo Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CRAS?	Sim	Obrigatória para receber pontuação nas questões seguintes
	Não	Não recebe pontuação nas questões seguintes
11. Existe placa/painel/letreiro de identificação do CRAS/CREAS?	Não há placa/painel/ letreiro de identificação	2 pontos

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

	Há placa/painel/ letreiro de identificação, porém está mal conservada (pintura gasta, letras faltando, painel retroiluminado com iluminação queimada)	1 ponto
	Sim e está em bom estado de conservação	0 ponto
12. As paredes, ou telhado/laje, ou piso, apresentam rachaduras e/ou infiltrações de água?	Sim para 2 ou 3 desses itens	5 pontos
	Sim para 1 desses itens	2 pontos
	Não	0 ponto
13. As portas e/ou janelas estão mal conservadas? (Considere a existência das seguintes situações: dobradiças, trincos e demais estruturas metálicas quebradas ou enferrujadas; vidros quebrados ou trincados e janelas/portas que não abrem corretamente)	Sim para os 2 itens	5 pontos
	Sim para 1 desses itens	2 pontos
	Não	0 ponto
14. Há presença de mofo ou umidade excessiva nos ambientes?	Sim para 2 ambientes ou mais	5 pontos
	Sim para 1 ambiente	2 pontos
	Não	0 ponto

15. Sobre as condições de ventilação e controle de temperatura dos ambientes	A ventilação e o conforto térmico são inadequados ou inexistentes	5 pontos
	A ventilação e o conforto térmico são adequados apenas em um ou dois ambientes	2 pontos

	A ventilação e o conforto térmico são adequados em todos os ambientes	0 ponto
16. As instalações elétricas e hidráulicas estão adequadas?	Há pontos de fiação exposta/tomadas que não funcionam, e/ou iluminação dos ambientes é inadequada, e/ou ocorreram vazamentos nos últimos 6 meses (torneiras, vasos sanitários, descargas, pias, chuveiros)	5 pontos
	Não há fiação exposta e nem ocorreram vazamentos nos últimos 6 meses, porém não há tomadas ou iluminação suficiente em todos os ambientes	2 pontos
	Não há fiação exposta e nem ocorreram vazamentos nos últimos 6 meses, é há tomadas e iluminação adequada em todos os ambientes	0 ponto
17. O espaço físico permite atendimento das famílias com sigilo e privacidade?	Não, as entrevistas do Cadastro Único e/ou o atendimento de famílias/indivíduos são realizadas na recepção e/ou em espaços de circulação de pessoas	5 pontos
	Há espaços de atendimento individual, porém inadequadas ou	2 pontos

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

	insuficientes (é possível escutar ou ver o atendimento de outro ambiente)	
	Há espaços de atendimento que garantem o sigilo e a privacidade das famílias/indivíduos	0 ponto
18. O espaço físico permite a guarda/arquivamento correto de documentos? (Há armários/arquivos/gavetas com chave e/ou em ambientes de acesso restrito?)	Sim	2 pontos
	Não	0 ponto
19. Este CRAS/CREAS é uma unidade com capacidade de referenciamento para até:	2.500 famílias referenciadas 3.500 famílias referenciadas 5.000 famílias referenciadas	Questão utilizada para direcionar as questões de 24 a 30
20. Situação do imóvel onde se localiza o CRAS/CREAS:	Próprio Alugado Cedido	Questão não é utilizada para critério de pontuação
21. O imóvel de funcionamento deste CRAS/CREAS é compartilhado?	Sim	Permite pontuação nas questões 22 e 23
	Não	Não permite pontuação nas questões 22 e 23

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6000

22. Especifique o tipo de unidade com a qual este CRAS/CREAS compartilha seu imóvel: (Admite múltiplas marcações)	Secretária de Assistência Social ou congênere Outra Unidade Administrativa (Sede da Prefeitura, Administração Regional, Subprefeitura, etc.) Conselho Municipal de Assistência Social Conselho Tutelar CRAS - Centro de Referência de Assistência Social CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social Unidade de Saúde Escola Associação Comunitária Entidades ou Organização da Sociedade Civil de Assistência Social Organizações da Sociedade Civil de outras áreas Estação Cidadania/Praça CEU (esporte e/ou cultura) Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Outros. Quais?	5 pontos = Quando houver a marcação de: Associação Comunitária ou Organização da sociedade civil de outras áreas ou Unidade de Saúde ou Escola ou Conselho Tutelar ou Estação Cidadania ou Outra unidade administrativa ou Outros 3 Pontos = Se compartilhamento for com: Secretaria de Assistência Social ou congênere ou Conselho Municipal de Assistência Social ou CREAS ou Outra unidade pública de serviços de Assistência Social ou Entidades ou Organização da Sociedade Civil de Assistência Social ou Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

23. Especifique quais espaços do imóvel são compartilhados entre CRAS/CREAS e a(s) outra(s) Unidade(s): (Admite múltiplas marcações)	Apenas o endereço é o mesmo, mas todos os espaços do CRAS/CREAS são independentes e de uso exclusivo Entrada/ Porta de acesso Recepção	5 pontos = Quando há compartilhamento de: Todas as salas de atendimento particularizado ou Todas as salas de atendimento coletivo 3 pontos = Quando há compartilhamento de: Entrada ou

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

	Cozinha Algumas salas de atendimento particularizado Todas as salas de atendimento particularizado Algumas salas de atendimento coletivo Todas as salas de atendimento coletivo Salas administrativas Banheiros Área externa Almoxarifado ou similar	Recepçã o ou Cozinha ou Algumas salas de atendimento particularizado ou Algumas salas de atendimento coletivo ou Salas administrativas ou Banheiros ou Área externa ou Almoxarifado ou similar 1 ponto = Apenas o endereço é o mesmo, mas todos os espaços do CRAS/CREAS são independentes e de uso exclusivo	
24. Qual a quantidade de salas com capacidade máxima para 5 pessoas?	0 1 2 3 4 5	Municípios de Porte Grande, Metrópole e CREAS Regionais 10 pontos - 5 salas ou mais para atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas, recepção, mínimo 2 banheiros e 1 ou mais sala administrativa	Municípios de Pequeno I ou II e Médio Porte 10 pontos - 3 ou mais para atendimento, pelo menos 1 capacidade para ou mais recepção no 2 banheiros e 1 mais sala administrativa 8 pontos - 3 mais para
25. Qual a quantidade de salas com capacidade máxima para 6 a 14 pessoas?	0 1 2		

	3 4 5	8 pontos - 5 salas ou mais para atendimento, recepção e no mínimo 2 banheiros 4 pontos - No mínimo 3 salas de atendimento e/ou administrativa, recepção e ao menos 1 banheiro 2 pontos - No mínimo 3 salas de atendimento e/ou administrativa ao menos 1 banheiro 0 pontos - Menos de 3 salas, e/ou ausência de banheiro e/ou compartilhamento dos espaços de atendimento	atendimento, recepção e ao menos 2 banheiros 4 pontos - No mínimo 3 salas de atendimento e/ou administrativa, recepção e ao menos 1 banheiro 2 pontos - No mínimo 3 salas de atendimento e/ou administrativa e ao menos 1 banheiro 0 pontos - Menos de 3 salas e/ou ausência de banheiro e/ou compartilhamento dos espaços de atendimento
26. Qual a quantidade de salas com capacidade máxima para 15 a 29 pessoas?	0 1 2 3 4 5		
27. Qual a quantidade de salas com capacidade máxima para 30 ou mais pessoas?	0 1 2 3 4 5		
28. Qual a quantidade de salas exclusivas de Coordenação, equipe técnica ou administração? (Não são salas de atendimento)	0 1 2 3 4 5		

29. Qual a quantidade total de banheiros?	0 1 2 3 4		
	5 ou mais		
30. Possui recepção?	Sim Não		
31. Possui Cozinha/copa?	Sim Não	Questão não é utilizada para critério de pontuação	
32. Possui almoxarifado?	Sim Não	Questão não é utilizada para critério de pontuação	
33. Possui espaço externo no CRAS/CREAS para atividades de convívio?	Sim Não	Questão não é utilizada para critério de pontuação	
34. Possui sala para arquivos?	Sim Não	Questão não é utilizada para critério de pontuação	
35. Possui acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção do CRAS/CREAS?	Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	0 ponto	
	Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	3 pontos	
	Não possui	5 pontos	
36. Possui rota acessível aos espaços do CRAS/CREAS (recepção, salas de atendimento, espaços de uso coletivo)?	Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	0 ponto	
	Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	3 pontos	

	Não possui	5 pontos
37. Possui rota acessível ao banheiro?	Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	0 ponto
	Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	3 pontos
	Não possui	5 pontos
38. Possui banheiro adaptado para pessoas com deficiência?	Sim, de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	0 ponto

	Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	3 pontos
	Não possui	5 pontos

ANEXO III

LISTA DA CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CRAS (41 pontos)

Município	**Nome do CRAS**	**Pontuação**
CRUZEIRO DO SUL	CRAS CASA DA FAMILIA DE CRUZEIRO DO SUL	59
QUEDAS DO IGUAÇU	CRAS - CASA DA FAMÍLIA	58
PARANAGUÁ	CRAS Alexandra	57
MIRADOR	CRAS (RE) CONSTRUINDO SONHOS E HISTÓRIAS DE VIDA	53
CÂNDIDO DE ABREU	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	53
TOLEDO	CRAS IV - JARDIM PANORAMA	53
NOVA OLÍMPIA	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	52
CAMPO BONITO	CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BONITO	51
PORTO RICO	CRAS Porto Rico	51
TOLEDO	CRAS I - VILA PIONEIRO	50
LUNARDELLI	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	49
JABOTI	CRAS JABOTIENSE	49
MANDAGUAÇU	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA	48

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900

	SOCIAL	
JAPIRA	CRAS ANÉSIA DE ASSIS COSTA	47
KALORÉ	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Kaloré	46
INÁCIO MARTINS	CRAS	45
BRASILÂNDIA DO SUL	CRAS ANTONIO BARROS DE SOUZA	45
LARANJAL	CRAS - LARANJAL	45
TOLEDO	CRAS II - JARDIM EUROPA	45
IGUATU	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NEIDE MEDINA	44
SAUDADE DO IGUAÇU	CRAS MARIA RAPACHI	44
VENTANIA	CRAS CENTRAL	44
FAZENDA RIO GRANDE	CRAS GRALHA AZUL	44
PARANAVAÍ	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS JARDIM SÃO JORGE	44
CHOPINZINHO	CRAS Nossa Senhora Aparecida	44
ANAHY	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAHY	43
DIAMANTE D'OESTE	Centro de Referência de Assistência Social	43
MERCEDES	Centro de Referência de Assistência Social de Mercedes	43
SÃO JOÃO DO IVAÍ	CRAS São João do Ivaí	42
DIAMANTE DO NORTE	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	42
RENASCENÇA	CRAS CASA DA CIDADANIA	42
SÃO PEDRO DO IVAÍ	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	42
TERRA ROXA	CRAS ZILDA ARNS	42
NOVA AURORA	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	42
FRANCISCO BELTRÃO	CRAS MIRIAM BONISSONI	42
ALTO PARAÍSO	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	41
UNIFLOR	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	41
MANOEL RIBAS	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	41

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6000

TELÊMACO BORBA	CRAS CIDADE NOVA	41
URAÍ	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	41
CARLÓPOLIS	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	41
SABÁUDIA	CRAS CLUBE DA FAMÍLIA	41

ANEXO IV

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CREAS (40 pontos)

Município	**Nome do CREAS**	**Pontuação**
MANDIRITUBA	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55
SAPOPEMA	CREAS	49
RIO BRANCO DO SUL	CREAS	47
ARAPONGAS	CREAS ARAPONGAS	45
CAMBARÁ	CREAS CAMBARA	44
FIGUEIRA	CREAS	43
URAÍ	CREAS centro de referência especializado da assistência social	43
CAMPINA DA LAGOA	CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social	42
DIAMANTE D'OESTE	CREAS	42
MATINHOS	CREAS	42
ASTORGA	CREAS ASTORGA	41
NOVA OLÍMPIA	CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar - Centro Cívico - 80530-915 - Curitiba - PR - 41 3320-6900